

Na ocasião, o candidato ora convocado deverá apresentar documentação comprobatória de habilitação exigida no item 19.1 do supracitado Edital, que segue:

A posse do candidato aprovado no Concurso Público está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos básicos:

ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal e do Art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/1972;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

apresentar certidão negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado;

estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital, conforme for o caso, apresentando:

comprovação do Ensino Fundamental Incompleto, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;

certificado de conclusão de Ensino Fundamental fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;

certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Médio/Técnico, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;

certificado de conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e, quando for o caso, apresentando certificado de conclusão de especialização *lato sensu* ou título de especialista, conforme o caso, emitido por instituição devidamente credenciada para este fim.

apresentar registro no Conselho de Classe competente, quando este for requisito mínimo, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.

Nos casos do candidato estar registrado em Conselho de Classe sediado em outro Estado da Federação, deverá apresentar inscrição secundária na seccional alagoana do seu Conselho de Classe, nos termos da legislação em vigor;

apresentar atestado médico que comprove ser deficiente físico e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas para deficientes físicos;

comprovar estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo mediante apresentação de exames específicos à Junta Médica Oficial do Município de Pilar, conforme relação de exames a ser fornecida

à Secretaria Municipal de Administração de Pilar;

apresentar declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal especificada no subitem 2.1 deste Edital;

apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;

entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);

não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;

conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

ter sido aprovado no Concurso Público.

Pilar, 06 de julho de 2022.

Atenciosamente,

**NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO**

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 001/2021

Publicado por:  
Fernando Jose dos Santos  
Código Identificador:151AE6B4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO AVISO DE LICITAÇÃO.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0214-0045/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 27/2022 - Tipo: Menor preço por ITEM

Objeto: Registro de preços para Eventual e Futura Aquisição aquisições de microscópios, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Pilar/AL

Data de realização: 25 de julho de 2022 às 09:00h, horário de Brasília. UASG: 982837.

Disponibilidade: endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: [comissao pilar@gmail.com](mailto:comissao pilar@gmail.com) ou [cpldiegofelix@gmail.com](mailto:cpldiegofelix@gmail.com)

Pilar/AL, 06 de julho de 2022.

**DIEGO FELIX DEARAUJO**

Pregoeiro

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador:B1D39BCE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, sendo que foi realizada no dia 30.09.2021, no diário dos municípios do Estado de Alagoas, nº 1637 e demais meios de veiculação, a publicação do contrato de nº 49/2021, da Concorrência Pública nº 02/2021.

Fica convalidado o ato relativo a publicação do extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 49/2021 mediante cláusulas e condições da Concorrência Pública nº. 02/2021, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Celebram entre si o Município de Pilar - AL, e a Empresa NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA, CNPJ: 04.668.053/0001-36. **DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao contrato nº 49/2021. **DO VALOR**: O acréscimo de serviços corresponde a um percentual de 25% que corresponde a um valor global de R\$ 877.500,00 (oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) do valor inicial do contrato. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade: 02 – GABINETE DO PREFEITO, Classificação Funcional Programática: 04.122.0001.2002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Pilar-AL, 06 de julho de 2022.

**JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos

Publicado por:  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador:DFB8CBB0